

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

共和國總統府

Decreto do Presidente da República n.º 172/99**共和國總統令 第172/99號****de 5 de Agosto****八月五日**

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

É estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que a ela está vinculado o Estado Português, a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974 (SOLAS 74/78), aprovada pelo Decreto n.º 79/83, de 14 de Outubro, cujo texto foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 14 de Outubro de 1983.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 28 de Julho de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial de Macau*, em conjunto com o referido decreto de aprovação e texto da Convenção.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 181, I Série-A, de 5 de Agosto de 1999)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**DIRECÇÃO-GERAL DOS NEGÓCIOS ECONÓMICOS****Decreto do Governo n.º 79/83****de 14 de Outubro**

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. É aprovada, para ratificação, a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974, cujos textos em inglês e a respectiva tradução para português vão anexos ao presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 29 de Setembro de 1983. — Mário Soares — Carlos Alberto da Mota Pinto — Jaime José Matos da Gama.

Assinado em 4 de Outubro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 6 de Outubro de 1983.

O Primeiro-Ministro, Mário Soares.

(D.R. n.º 237, I Série, suplemento, de 14 de Outubro de 1983)

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款及《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將《1974年國際海上人命安全公約》(SOLAS 74/78) 延伸至澳門地區，按照葡萄牙政府受該公約約束之相同規定適用；該公約係經十月十四日第 79/83 號命令通過，且文本已公布於一九八三年十月十四日《共和國公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年七月二十八日簽署。

將本總統令連同上述通過公約之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統

沈拜奧

(一九九九年八月五日第181期《共和國公報》第一組-A)

外交部**經濟事務統籌司****政府命令 第79/83號****十月十四日**

政府根據《憲法》第二百條第一款c項之規定，命令制定法規如下：

獨一條

通過《1974年國際海上人命安全公約》，以待批准；該公約之英文本及葡文譯本附於本命令。

一九八三年九月二十九日於部長會議批閱及通過——

Mário Soares — Carlos Alberto da Mota Pinto —
Jaime José Matos da Gama

一九八三年十月四日簽署。

命令公布。

共和國總統

ANTÓNIO RAMALHO EANES

一九八三年十月六日副署。

總理

Mário Soares

(一九八三年十月十四日第237期《共和國公報》第一組副刊)